PORTARIA GP. TRT4 Nº 4.142, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 3.791/2022, que transforma a Comissão Permanente de Segurança em Comitê de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura de unidades administrativas do TRT4, em razão da recente reestruturação realizada;

CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 5295/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da GP.TRT4 nº 3.791/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 2º O Comitê de Segurança Institucional será composto pelos seguintes membros:
- I um(a) Desembargador(a) do Trabalho, que a coordenará;
- II dois (duas) Juízes(as) do Trabalho;
- III um(a) Juiz(a) do Trabalho representante de entidade de classe;
- IV o(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro de Porto Alegre:
- V o(a) Diretor(a) da Secretaria de Segurança Institucional;
- VI o Secretário ou a Secretária-Geral da Presidência.
- § 1º O Desembargador ou a Desembargadora coordenará o Comitê, que terá como vice-coordenador ou vice-coordenadora o(a) mais antigo(a) dos Juízes(as) indicados(as) na forma do inciso II.
- § 2º A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos I, II e III do *caput* deste artigo."
- **Art. 2º** Alterar o *caput* do artigo 5º da GP.TRT4 nº 3.791/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 5º A Secretaria de Segurança Institucional atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê de Segurança Institucional e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado."
- Art. 3º Republique-se a Portaria nº GP.TRT4 nº 3.791/2022, com a alteração ora efetuada.





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO Presidente do TRT da 4ª Região – RS

